



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

Edital PROEX nº 023/2014

Processo Seletivo de Bolsistas MEC/SEB/FNDE para Professor Formador participante do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do ABC

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, torna pública a seleção de BOLSISTAS na categoria de Professor Formador para atuar no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, apoiado pela Pró-reitoria de Extensão. A presente seleção será regida pelo presente edital, nos termos da Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013 e Resolução MEC/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar **BOLSISTAS** na categoria: **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no âmbito Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na Região do Grande ABC.

2. DO PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

A Portaria MEC nº 1.140 em 22 de novembro de 2013 instituiu o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, que tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos professores e coordenadores pedagógicos do ensino médio;
- II - promover a valorização pela formação dos professores e coordenadores pedagógicos do ensino médio; e
- III - discutir e atualizar as práticas docentes em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio - DCNEM.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Os bolsistas selecionados no âmbito deste edital terão as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

3.1. Professor Formador

- a) planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o (s) qual(is) foi designado;
- b) ministrar a formação aos formadores regionais;
- c) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;
- e) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da Formação;
- f) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais; e
- g) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. Aos candidatos selecionados serão pagas bolsas de acordo com os critérios e normas indicados na Resolução MEC/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013 conforme descrito no quadro abaixo:

| Função | Valor Bolsa/mês | Período de Vigência |
|--------------------|------------------------|------------------------------|
| Professor Formador | R\$1.100,00 | Setembro/2014 a Janeiro/2015 |

4.2. As bolsas de Professor Formador poderão ser prorrogadas por mais 5 (meses), a critério da coordenação, em função da realização da segunda etapa do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e a efetivação desta prorrogação se dará mediante assinatura de um novo Termo de Compromisso do Bolsista.

4.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do MEC/SEB/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo.

4.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

4.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

4.6. A participação do candidato servidor da UFABC no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Câmpus de origem.

5. DAS VAGAS

5.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de bolsista MEC/SEB/FNDE para no Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, conforme distribuição no quadro abaixo.

| Função | Vagas | Requisitos Mínimos: |
|--------------------|--------------|--|
| Professor Formador | 04 | <ul style="list-style-type: none">• Possuir formação em Pedagogia ou em Licenciatura;• Ser professor de IES;• Possuir experiência na Educação Básica;• Possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação <i>stricto-sensu</i> na área de educação ou áreas afins. |

5.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos indicados no item 5.1. terão sua inscrição indeferida.

5.3. Além dos requisitos mínimos indicados no item 5.1. do presente edital, serão considerados os requisitos indicados no quadro abaixo como critérios para seleção e classificação dos candidatos:

| Função | Requisitos: |
|--------------------|---|
| Professor Formador | <ul style="list-style-type: none">• Tempo de trabalho na Educação Básica e ou Ensino Superior;• Titulação;• Tempo de experiência com formação de professores da Educação Básica;• Formação específica preferencialmente em uma das seguintes áreas do conhecimento: Ciências Humanas (Sociologia, Filosofia, História e Geografia); Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia); Linguagens (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna); Matemática; ou Graduação em Pedagogia |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de Inscrição: 04/09/2014 a 08/09/2014.

6.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, em duas etapas:

6.2.1. Primeira: preencher ficha de inscrição disponível em <http://proex.ufabc.edu.br/>. As informações deverão ser comprovadas conforme item 6.4 deste edital.

6.2.2. Segunda: enviar para o endereço eletrônico cursos.extensao@ufabc.edu.br cópia digitalizada dos documentos listados abaixo, com assunto: “Seleção Pacto Ensino Médio”.

I. Documentos que comprovem as experiências indicadas nos itens 5.1 e 5.3: Carteira Profissional, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Declaração;

II. Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados.

6.3. Os candidatos que não encaminharem documentação comprobatória completa dos requisitos mínimos indicados no item 5.1. terão sua inscrição indeferida.

6.4. Os requisitos indicados no item 5.3. só serão pontuados na seleção e na classificação se devidamente comprovados.

6.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo simplificado constará de uma etapa correspondente à análise da documentação.

7.2. Somente será feita a avaliação curricular dos candidatos que enviarem a documentação completa dentro do período estabelecido no item 6.1 deste edital.

7.3. A avaliação curricular terá caráter classificatório.

7.4. Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados.

7.5. A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Tabela de pontuação específica para a função de Professor Formador

| DESCRIÇÃO | PONTOS |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Tempo de trabalho na Educação Básica | 1 por ano – no máximo 10 anos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

| | |
|--|---|
| Tempo de trabalho na Educação Superior | 0,75 por ano – no máximo 10 anos |
| Tempo de experiência em trabalho de Formação de Professores da Educação Básica | 1 a cada 30 horas – no máximo 300 horas |
| Título de Especialista na área de Educação ou Ensino | 2 limitado a 4 pontos |
| Licenciatura em uma das áreas do conhecimento indicadas neste Edital | 4 (limitado a 1 licenciatura) |
| Graduação em uma das áreas do conhecimento não indicadas neste Edital | 1 (limitado a 1) |
| Título de Mestrado na área de Educação ou Ensino | 5(*) |
| Título de Mestrado em outras áreas | 3(*) |
| Título de Doutorado na área de Educação ou Ensino | 7(*) |
| Título de Doutorado na em outras áreas | 5(*) |

(*) Prevalecerá o maior título entre o mestrado e o doutorado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. A classificação e a seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://proex.ufabc.edu.br/> no dia 10/09/2014, até às 12h.
- 8.2. Serão aceitas interposições de recursos até às 18h do dia 10/09/2014.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado por e-mail para: cursos.extensao@ufabc.edu.br, assunto: “Recurso Edital Pacto”.
- 8.5. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 8.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data de recebimento da mensagem.
- 8.7. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço <http://proex.ufabc.edu.br/>

9. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

9.1. O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso declarando-se de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 1.140, de 22 de novembro de 2013 e Resolução MEC/FNDE nº 51, de 11 de dezembro de 2013.

9.2. A bolsa de fomento mensal será paga pelo FNDE, em conta benefício no Banco do Brasil, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente e não incidirão quaisquer descontos.

9.3. A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a UFABC sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

9.4. Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a UFABC, no endereço abaixo indicado, para formalizar a função de bolsista, nos dias de 11 e 12/09/2014, no período das 14h às 18h.

10.2. Para a formalização o candidato deverá apresentar: originais e cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. CPF.

10.2.2. RG.

10.2.3. Cópia de comprovante de residência atualizado.

11. DO CRONOGRAMA

| Datas | Atividades | Observação |
|--------------------|---|---|
| 04/09/2014 | Publicação deste edital | No endereço http://proex.ufabc.edu.br/ |
| 04/09 a 08/09/2014 | Período de inscrição | A ser realizada em 2 etapas (item 6). |
| 09 e 10/09/2014 | Análise curricular | Coordenação |
| 10/09/2014 | Resultado: classificação e seleção | No endereço http://proex.ufabc.edu.br/ |
| 11 e 12/09/2014 | Entrega de documentos e assinatura Termo de Compromisso do Bolsista | Na UFABC, Campus Santo André, Rua Abolição, s/n, Bairro Bangu, Bloco A, Piso Térreo, sala 003, das 14h às 18h |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-72-81
proex@ufabc.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.

12.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a coordenação UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

12.5. Casos omissos serão julgados pela coordenação UAB da UFABC.

Santo André , 04 de setembro de 2014.

Prof. Evonir Albrecht
Coordenador do Pacto Nacional pelo
Fortalecimento do Ensino Médio na UFABC
Portaria nº 649 de 07/08/2014